



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI



## PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI N° 260/2025

Parecer Comissões nº 301/2025

**Ementa:** “Institui o Dia Municipal do Esportista Amador no Município de Itapevi – SP, e dá outras providências.”

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A Comissão de **JUSTIÇA E REDAÇÃO** em cumprimento ao disposto no artigo 60, § 1º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após análise dos aspectos técnicos alusivos ao Veto Total ao Projeto de Lei acima referenciado, emite PARECER FAVORÁVEL ÀS RAZÕES DO VETO, conforme as disposições a seguir:

### I - RELATÓRIO

Trata-se de Veto Total ao Projeto de Lei de iniciativa do Legislativo Municipal, que tem por objetivo instituir o Dia Municipal do Esportista Amador no Município de Itapevi – SP, e dá outras providências.

É o relatório.

### II - VOTO

A iniciativa é louvável e foi aprovada em Plenário, por atender à demanda social existente. Contudo, melhor analisando seu teor, depreende-se que assiste razão ao Poder Executivo, conforme as razões expostas na Mensagem que encaminhou o Veto.

### III - DECISÃO



**CÂMARA  
MUNICIPAL DE  
ITAPEVI**



Posto isto, a Comissão de **JUSTIÇA E REDAÇÃO** desta Casa, opina pela MANUTENÇÃO DO VETO **TOTAL** ao Projeto ora em exame.

É o parecer, sob crítica, que submetemos a apreciação do Douto Plenário.

Sala das Sessões "Bemvindo Moreira Nery", 10 de novembro de 2025.

## **Comissão de Justiça e Redação**

Erondina Ferreira Godoy  
Presidente

Fábio de Freitas  
Vice-Presidente

Elias Vasconcelos Araujo Mariza Martins Borges Mateus Andrade da Silva Santos  
Relator Membro Membro



**CÂMARA**  
MUNICIPAL DE  
**ITAPEVI**



**Assinaturas Digitais**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=B05D8F2CBE2KD2S>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticare> utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: B05D-8F2C-BJE2-KD2S**

